

DECRETO Nº *10.017* DE *28* DE *Dezembro* DE 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 41 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. O disposto no caput, não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água e defesa civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, *28* de *Dezembro* de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal